



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **6198/2010 - 17.777**
INTERESSADO: **CAIRO HUMBERTO DE ARAUJO**
MUNICÍPIO: **APARECIDA DE GOIÂNIA - GO**

DECLARAÇÃO 233 /2010

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O poço perfurado, com **24 metros** de profundidade, localizado na **Alameda E-4, Qd. 6-C, Lt. 26, Jardins Mônaco**, coordenadas geográficas **16°45'28" S / 49°17'59" W**, no município de **Aparecida de Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para uso em abastecimento doméstico.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Cairo Humberto de Araújo, CPF 403.128.441-15**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

Esta declaração RETIFICA a de nº 144/2010, emitida no dia 13 de abril de 2010.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos *16* dias do mês de *junho* de 2.010.


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente